

Apresentação

Este material foi desenvolvido por uma equipe de Terapeutas Ocupacionais inseridos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Possuindo como objetivo auxiliar **Curadores, Cuidadores e Familiares** no processo de gerenciamento financeiro de pessoas idosas e/ou com deficiências com limitações funcionais que impeçam o exercício desta atividade de forma autônoma.



Terapia Ocupacional e Gerenciamento Financeiro

A questão financeira é indispensável na vida dos cidadãos, por ser ela a responsável pela saciedade do consumo mínimo, que incluem a efetivação de papéis ocupacionais. A Associação Americana de Terapia Ocupacional (2015) define **Gerenciamento Financeiro** como uma Atividade Instrumental da Vida Diária, que requer uma elaboração cognitiva considerável, sendo constituído por etapas, que necessitam de um controle frequente, como a utilização de recursos fiscais, transações financeiras, pagamento de contas, planejamento, estruturação, organização de metas a curto e longo prazo para um melhor aproveitamento da renda.

Quando pessoas idosas e com deficiências possuem incapacidades funcionais que as limitam em relação a decisões de como administrar os recursos e/ou benefícios sociais, se faz necessário o auxílio parcial ou total de curadores, cuidadores e familiares na elaboração desta atividade. Terapeutas Ocupacionais compreendem que a administração de contas é uma atividade complexa, mas que pode ser executada por pessoas com alguma limitação, ainda que em uma contribuição pequena. Podendo promover autonomia e a participação social.



O Cuidado do idoso ou da pessoa com deficiência é dever de quem?

É de responsabilidade de três agentes principais: a **Família**, a **Sociedade** e o **Estado**, respectivamente. Nenhum desses agentes deve omitir-se da responsabilidade da manutenção do cuidado com o idoso ou com a pessoa com deficiência, por mais que o responsável legal detenha a curatela.

Você sabe o que é a curatela?

É o encargo atribuído pelo Juiz a um adulto capaz, para que proteja, zele, guarde, oriente, responsabilize-se e administre os bens de pessoas judicialmente declaradas incapazes e que estejam incapacitadas para reger os atos da vida civil.

Nesse caso, nomeia-se alguém para exercer o encargo de curador, ou seja, para administrar os bens do curatelado e figurar como seu assistente nos atos da vida civil, com o objetivo de garantir que os direitos do curatelado sejam adequadamente atendidos.

Salientamos que o curador não deve simplesmente impor sua vontade, mas buscar compreender os anseios e necessidades do curatelado e avaliar os potenciais riscos, benefícios e melhores meios para a concretização de tais interesses. Logo, a medida não é destinada a beneficiar o curador, e sim a auxiliar a pessoa que não tem condições, temporárias ou definitivas, de exprimir suas vontades e interesses de forma transparente e ponderada.



Quais as vantagens de gerenciar bem as finanças?

Gerenciar as finanças de terceiros é uma tarefa muito difícil e que exige organização e planejamento para que haja uma boa administração dos bens, evitando endividamentos.

O primeiro passo para começar a economizar é saber exatamente para onde o dinheiro vai. É fundamental manter uma planilha com todos os gastos, pois facilitará identificar pequenas despesas que podem ser eliminadas, fazendo uma grande economia ao longo do ano.

Organize o orçamento mensal, definindo o máximo que pode ser gasto e quanto conseguiria economizar.



GERENCIAMENTO FINANCEIRO



Quem deve prestar conta?

Toda pessoa, curador ou não, que administra recursos de outros. O curador, contudo, é a pessoa de referência, o que não exime a responsabilidade dos demais.

Por que prestar contas?

Para tornar transparente a administração dos recursos provenientes de outra pessoa.

Controle das entradas e saídas de dinheiro

Saber quanto está sendo gasto é tão importante quanto saber os valores disponíveis mensalmente. Uma estratégia fundamental é anotar todos os valores que entram e/ou saem todos os dias, isso possibilitará controlar suas contas a pagar e/ou a receber, para que você saiba quanto dinheiro ainda tem para gastar, poupar ou investir.

Quais documentos são aceitos para comprovar as despesas?

- Notas fiscais emitidas em nome do tutelado/curatelado;
- Cupons fiscais com a indicação do CPF do tutelado/curatelado;
- Boletos/títulos bancários com autenticação mecânica da instituição financeira ou acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento em caixa eletrônico;
- Recibos devidamente preenchidos com as informações necessárias a sua validade (no caso de autônomos);
- Comprovantes bancários de aplicação de valores em contas de poupança e outros investimentos.

E se for um recibo informal?

Para comprovar despesas com o pagamento de prestadores de serviços autônomos (empregados domésticos, caseiros, pedreiros, pintores, entre outros), é necessário conter as seguintes informações:

- Valor (inclusive por extenso);
- Nome completo do prestador do serviço;
- Especificação do tipo de serviço prestado;
- Data do fato.

